**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8627

**PORTARIA Nº 1.992, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**Resposta à  
Secretaria Geral

Até 13/03/19

SÚMULA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

**DESIGNAR:**

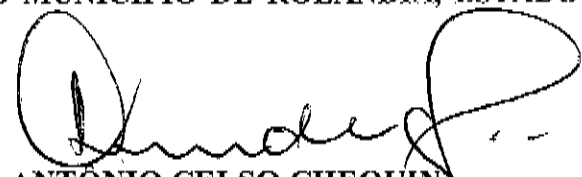
- I. O servidor **EVANDRO GABRIEL DE PETRIS**, ocupante do cargo de T.G.M.-A., matrícula nº 337.300-2, R.G. nº 12.797.995-2 – SSP/PR, C.P.F. nº 101.814.049-23, lotado na Secretaria de Infraestrutura, como **Fiscal de Contrato** relativo à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, conforme segue:

Contrato nº	Lote	Item	Unid.	Qtd.	Objeto:
019/2013	1	1	TON/ ANO	14.400	Serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de feiras livres, nos setores mapeados, conforme Anexo I.
		2	Mensal	12	Serviço de coleta e transportes de resíduos recicláveis, conforme setores mapeados, conforme Anexo II.
	2	4	Mensal	12	Serviço de coleta, transporte e trituração de material vegetal, proveniente de podas e limpezas, conforme Anexo IV.
079/2013	1	1	KM	500	Serviço de varrição manual nos locais e frequências indicados no mapa
		2	MS	12	Serviço de coleta e transportes dos resíduos de varrição
118/2014	1	1	Mensal	1	Operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da área urbana.
		3	M2	200.000	Roçagem mecânica e manual em parques, jardins, praças, nos canteiros centrais e laterais das vias, nas escolas, nos ginásios de Esporte, bem como em terrenos particulares, fiscalizados e indicados pelo município.
		4	Mensal	1	Equipe com veículo com cesto aéreo isolado, pessoal e equipamentos necessários para a execução do serviço inclusive FPI's para prestação de serviço para corte de árvore de risco, com desligamento da Copel, em áreas urbanas do município e limpeza completa, corte de árvores de risco, nos cemitério municipais com limpeza completa do local; Serviço de erradicação e poda de árvores, com veículo acoplado com cesto aéreo isolado. A limpeza deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) após o serviço, os galhos deverão ser triturados e os troncos recolhidos e entregue em local determinado pela prefeitura. O transporte dos galhos e troncos é de responsabilidade da equipe, cabendo apenas a Prefeitura indicar e fiscalizar o serviço.

- II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MARÇO DE 2019.

  
LUIZ FRANCISONI NETO  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN  
Secretário Municipal de Administração